



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1668/Ano VII - 30 DE OUTUBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.969/2024

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 35.968/2024, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autonomia das entidades públicas municipais indiretas, com patrimônio próprio e atribuições estatais determinadas por lei;

Considerando a competência e responsabilidades em gerir os recursos financeiros e orçamentários da Administração Pública Indireta,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições contidas no artigo 1º do Decreto nº 35.968/2024, para as autarquias e fundações que possuem quadro de pessoal próprio e com gestão orçamentária e financeira autônomas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de outubro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Código identificador: f5fb2119-c446-4ae9-96d5-e8a254282934